



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.866

De 25 de janeiro de 2013

Autógrafo nº 008/13 – Projeto de Lei nº 005/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de janeiro de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 35.234.774,69 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

<b>03.</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.10</b>	<b>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.10.01</b>	<b>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	35.234.774,69
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0124	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0124.1.209	Regularização de Imóvel	R\$	35.234.774,69

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- I. Superávit financeiro oriundo de exercícios anteriores;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- II. Excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2013;
- III. Em conformidade com o Artigo 11, da Lei nº 1.697, de 02 de junho de 1.969 e alterações.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").